PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo n.º 12/2012 de 25 de Janeiro de 2012

Através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 125/2009 de 14 de julho, foram definidas as modalidades prioritárias para investimento na procura da excelência desportiva para o ciclo olímpico 2009/2012 e o valor base das comparticipações financeiras a conceder em apoio dos atletas em regime de alta competição e aos jovens talentos regionais.

Em conformidade com a alínea d) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, o Conselho Açoriano para o Desporto de Alto Rendimento emitiu um parecer favorável à inclusão do ténis de mesa como modalidade prioritária para investimento na procura da excelência desportiva até ao final do ciclo olímpico 2009/2012.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro, o Conselho do Governo resolve:

- 1. Incluir o ténis de mesa nas modalidades prioritárias para investimento na procura da excelência desportiva para o ciclo olímpico 2009/2012.
- 2. A presente resolução produz efeitos a 1 de janeiro de 2012.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 13 de Janeiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*